



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2024**

O Município de Anitápolis torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para Fornecimento de almoço na modalidade buffet livre., nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto no decreto municipal de regulamentação da matéria.

**I - DO OBJETO**

1.1. O objeto é Fornecimento de almoço na modalidade buffet livre, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descrição do Item	Especificações	Quantidade	Preço máximo Unitário	Preço Total
Fornecimento de almoço na modalidade buffet livre  Para os servidores municipais dia 20/12/2024	Apresentação na modalidade buffet livre que deverá conter, no mínimo, os seguintes pratos: <b>CHURRASCOS:</b> - CARNE BOVINA - CARNE SUÍNA - LINGUICINHA - CARNE DE FRANGO <b>ACOMPANHAMENTOS:</b> - GALINHA ENSOPADA - AIPIM COZIDO - ARROZ - MACARÃO AO MOLHO BRANCO - BATATA FRITA - FAROFA <b>SALADAS:</b> - MAIONESE DE BATATA - SALADA CALIFORNIANA - ALFACE - TOMATE COM CEBOLA - REPOLHO - CHUCHU - BETERRABA <b>SOBREMESAS:</b> - SORVETE - GELATINA COM CREME DE LEITE	250	R\$	R\$
Fornecimento de almoço na modalidade buffet livre  Para o clube dos idosos dia 11/12/2024	Apresentação na modalidade buffet livre que deverá conter, no mínimo, os seguintes pratos: <b>CHURRASCOS:</b> - CARNE BOVINA - CARNE SUÍNA - LINGUICINHA - CARNE DE FRANGO <b>ACOMPANHAMENTOS:</b> - GALINHA ENSOPADA - AIPIM COZIDO - ARROZ - MACARÃO AO MOLHO BRANCO - BATATA FRITA	150	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

	- FAROFA <b>SALADAS:</b> - MAIONESE DE BATATA - SALADA CALIFORNIANA - ALFACE - TOMATE COM CEBOLA - REPOLHO - CHUCHU - BETERRABA <b>SOBREMESAS:</b> - SORVETE - GELATINA COM CREME DE LEITE			
			TOTAL	R\$

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Apresentação na modalidade buffet livre que deverá conter, no mínimo, os seguintes pratos:

**Deverá ser proposto o preço unitário por pessoa;**

Apresentação na modalidade buffet livre que deverá conter, no mínimo, os seguintes pratos:

**CHURRASCOS:**

- CARNE BOVINA
- CARNE SUÍNA
- LINGUICINHA
- CARNE DE FRANGO

**ACOMPANHAMENTOS:**

- GALINHA ENSOPADA
- AIPIM COZIDO
- ARROZ
- MACARÃO AO MOLHO BRANCO
- BATATA FRITA
- FAROFA

**SALADAS:**

- MAIONESE DE BATATA
- SALADA CALIFORNIANA
- ALFACE
- TOMATE COM CEBOLA
- REPOLHO
- CHUCHU
- BETERRABA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## **SOBREMESAS:**

- SORVETE

- GELATINA COM CREME DE LEITE

O buffet deve ser servido no Salão Luterano localizado na Rua Vereador Neri Ferreira de Souza – Centro – Anitápolis/SC;

A quantidade estimada de pessoas para o almoço dia 11/12/2024 é de 150 pessoas;

A quantidade estimada de pessoas para o almoço dia 20/12/2024 é de 250 pessoas;

Deverá ser considerado uma quantidade de alimentos suficiente para todos os presentes, considerando no mínimo 300g de carne sem osso, 500g de acompanhamentos e saladas e 1 porção de sobremesa;

Para execução do serviço a contratada poderá elaborar os pratos em estrutura própria e servir no local de almoço/janta;

Os custos dos insumos, pessoal, equipamentos e utensílios necessários para elaboração, fornecimento e serão por conta do contratado;

Caso necessite usar o espaço para executar, após o uso será necessário deixar limpo.

A contratante deverá fornecer todos os talheres e pratos para mesa posta;

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais /faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

a) Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

b) Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

c) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

## **II – DO PRAZO**

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 03 de dezembro de 2024 e encerra no 05 de dezembro de 2024 até as 17:00hs.

## **III – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico [licita@anitapolis.sc.gov.br](mailto:licita@anitapolis.sc.gov.br) no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

**CNPJ 82.892.332/0001-92**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0188 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** [prefeitura@anitapolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br)

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Anitápolis, 03 de dezembro de 2024.

**Solange Back**  
**Prefeita Municipal**